



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento Contratual**

Contrato nº 0385/05

Processo Administrativo n.º 3/024.359-9 Tomada de Preços nº 018/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: JRCC Comercio e Construções Ltda.

Objeto: Contratação empresa para a construção do CENTRO DE ATENDIMENTO CSI localizada na rua Raphael Sampaio – Boa Vista, nesta cidade

Aditamento: Prorroga prazo por 70 (setenta ) dias e valor em R\$ 18.407,14 ( dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *JRCC Comércio e Construções Ltda.*, sediada na cidade de Iperó/SP, na rua José Galvão Passarinho, 113-8 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.665.340/0001-67, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 3/024359-9 – Tomada de Preços nº 018/03, , têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela lei 8.666/93, em especial o parágrafo 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de dezembro de 2.004**, nos autos do processo administrativo nº 3/024.359-9 – Tomada de Preços nº 018/03, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo administrativo, acima epigrafado, aditado o prazo em mais 70 (setenta) dias, bem como aditiva o valor inicialmente contratado em mais R\$ 18.407,14 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes oferecem a título de caução o valor de R\$ 920,35 (novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 14 de dezembro de 2005

  
*Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

  
*JRCC Comércio e Construções Ltda*  
Contratada

Testemunhas:

1ª Rosemari Toulli

2ª Itiniaç